



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 062/2018

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**VEREADOR RODRIGO JOÃO MAIER.**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Santo Antônio do Planalto – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**

DATA: 05 / 11 / 2018  
HORA: 17:00 Nº: 081/18

ASSINATURA

**Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 050/2018, de 05 de Novembro de 2018, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO  
DETERMINADO, PARA ATENDER À  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

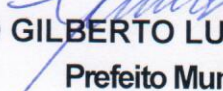
Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, segundo informações da Secretaria de Saúde e Assistência Social – a contratação de Motorista, para carga horária de 40 horas semanais para atuar junto ao CRAS municipal.

No tocante à contratação, solicitamos a aludida contratação levando em conta que o motorista efetivo lotado junto ao CRAS encontra-se hospitalizado e sem previsão de alta médica, segundo informações repassadas pela Coordenação do CRAS o servidor necessitaria de algum tempo para que o mesmo retorne efetivamente aos serviços. Portando faz-se necessária a contratação de um profissional para suprir a demanda do profissional visto que o CRAS municipal necessita de um motorista para o andamento correto de suas atividades, visto que o transporte é ofertado ao moradores municipais que fazem atividades junto ao CRAS e não residem na sede do município.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor e para atender a demanda.

Respeitosamente,

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal